CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2.125 de 19

Promovente: Sérgio A. Ba[illegible]

Natureza: PROJETO DE LEI

Assunto: Dá nova denominação à Rua [illegible].

ANDAMENTO

Relator: Yassuhiko Enda (22.3.60)			

Observações:

Arquivado em [illegible]

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ARTIGO 1º - A Rua Itú passará a denominar-se: "RUA VEREADOR JOSÉ PEREIRA PINTO."

ARTIGO 2º - O valor das despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas proprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 1960.

Sergio Francisco Barguil

JUSTIFICATIVA

Motivou a apresentação do presente projeto de lei, a noticia já confirmada do falecimento do ex-vereador desta Casa, Professor José Pereira Pinto.

Moço educado, inteligente, formado professor primário pelo nosso Colegio Estadual, integrou o corpo Legislativo desta Casa durante quasi toda a 2a. Legislatura.

José Pereira Pinto, a exemplo de muitos senhores vereadores tambem contribuiu para o progresso de Pompeia. Batalhador pela causa comum, principalmente pela classe dasqueles menos favorecidos, hoje desaparece do seio dos vivos, mas estará presente entre nós pelos relevantes serviços prestados a comuna pompeiana.

Justo portanto que prestemos uma homenagem a um ex-vereador que sempre cumpriu com o seu dever, dando a uma das nossas vias publicas seu nome com o respectivo titulo que o dignificou.

Sala das Sessões, data supra.

Sergio Francisco Barguil